

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

**EDITAL nº 02/2025**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo será regido por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019-GAB e pela Portaria UFBA 068/2025 – GAB.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

**1.2** - A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**1.3** – Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

**1.4** – A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da SEAD.

### 2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia – UFBA, na forma e termos a seguir.

**2.2** – A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro I, atendendo ao que segue:

**Quadro I** – Quantidade de vagas de estágio

VAGAS		CH Semanal
Grupo AC	Total	
1	1	20h

AC – Ampla concorrência

**2.3** - São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.3.1 - estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFBA;

2.3.2 – ter cursado pelo menos o 2º semestre;

2.3.3 - não ser formando(a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio;

2.3.4 – possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 5,0 (cinco);

- 2.3.5 - não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição e  
2.3.6 - ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.

**2.4** – Em vista do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelo(a) estagiário(a), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, preferencialmente, conhecimentos e habilidades nas seguintes áreas:

- I – ter conhecimento em informática (pacote Adobe/Office);  
II – residir em Salvador ou região metropolitana e  
III – não ser servidor público.

### **3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1** – São etapas deste processo seletivo:

- I – inscrição;  
II – seleção e classificação;  
III - divulgação de resultado preliminar;  
IV – recursos ao processo de seleção e  
V – homologação e divulgação de resultado final pela SEAD.

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

**3.2** – Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por três servidores(as) ativos(as) com exercício no Órgão/Unidade, designada pela Superintendente da SEAD.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**3.3** – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário próprio que será preenchido eletronicamente no endereço [DESTE LINK \(Clique aqui\)\\*](#).

**3.4** - No ato da inscrição o(a) discente deve apresentar, por via eletrônica, anexando ao formulário de inscrição o que segue:

- a) o Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico) - extensão \*.pdf – até 1000 kb;  
b) o Portfólio dos trabalhos - extensão \*.pdf – até 10.000kb;  
c) o Histórico Escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado - extensão \*.pdf – até 3000 kb;  
d) documento de identificação oficial com foto – frente e verso em arquivo único – extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;  
e) CPF- em arquivo único - extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;  
f) comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem - extensão \*.pdf – até 1000kb;  
g) comprovante de endereço recente emitido no nome do(a) candidato(a) - extensão \*.pdf – até 1000kb.

#### **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.5** – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento aos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com os(as) candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

**3.6** - A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com os Baresmas (anexos II e III), ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

- I – Classificação do(a) candidato(a) por meio do coeficiente de rendimento acadêmico – CR.

II – Análise do histórico escolar – HE.

III - Entrevista individual.

**3.7** – Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I, II e III ou esses itens terão pesos iguais:

<b>CR</b>	<b>Análise do HE</b>	<b>Entrevista</b>	<b>Total</b>
20%	20%	60%	100%

**3.8** - A entrevista, como fase de seleção, será realizada pela Comissão de Seleção e com critérios por esta estabelecidos, gravada (em áudio e/ou vídeo), individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).

3.8.1 – Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

**3.9** – Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos(as) em ampla concorrência (AC).

3.9.1 – Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 10.0.

3.9.3 - Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

I - não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.

II - obtiver nota final inferior a 1,0 (um).

3.9.3 – Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) será adotado o seguinte critério, para garantir melhor classificação:

I – possuir a melhor nota recebida no atributo CR ou Histórico Escolar.

II – possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.

III – possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.

IV – tenha maior idade.

#### **4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE**

**4.1** - Os resultados serão homologados pela SEAD e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).

**4.2** - Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá ao responder ao e-mail enviado manifestando interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Dados de domicílio bancário (é obrigatório ser Conta Salário e os bancos conveniados são Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Bradesco e Santander).
- f) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais.
- g) Cópia do histórico escolar atualizado;
- h) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;

**4.3** – A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o item 3.9.

**4.4** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

## **5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES**

**5.1** – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterá todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.

**5.2** - O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

**5.2.1** – Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

I – objetivos e metas do estágio;

II - descrição das atividades e tarefas a serem realizadas;

III – dias da semana, turnos e jornadas do estágio;

IV – previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados e

V- cronograma de atividades no que couber.

**5.3** – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio e ou em trabalho remoto supervisionado.

**5.4** – O(A) estagiário(a) fará jus a:

**5.4.1** - Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

**Quadro II** – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

<b>Benefício/Carga horária semanal</b>	<b>20h</b>
Bolsa-estágio (nível Graduação)	R\$ 787,98
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00

**5.4.2** - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

**5.4.3** – Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.

**5.5** - O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(u) supervisor(a).

**5.6** - O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio não obrigatório na UFBA.

**5.6.1** - O estágio será suspenso:

I - automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação;

II - a pedido do(a) estagiário(a);

III - em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) e

IV - pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.



5.7 – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

## 6 – QUADRO DE VAGAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### 6.1. Quadro de Vagas

Área	Curso	Vagas Ampla Concorrência	CH	Cadastro Reserva	Local do Estágio
<b>Design Educacional</b>	Pedagogia / Ciência da Computação e áreas afins	1	20	2	CDE/SEAD
TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA=1; TOTAL DE VAGAS PESSOA PRETA OU PARDA=0; TOTAL DE VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA=0; TOTAL DE CADASTRO DE RESERVA = 3					

## 6.2 Atividades desenvolvidas pelos estagiários

Área	Atividades Desenvolvidas
<b>Design Educacional</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar na elaboração do design educacional no ambiente Virtual de Aprendizagem baseado em Moodle;</li><li>• Auxiliar no desenvolvimento de objetos de aprendizagem no Moodle;</li><li>• Auxiliar na revisão de roteiros de videoaula e roteiros de e-book;</li><li>• Auxiliar no acompanhamento pedagógico de cursos EaD;</li></ul>

## 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**7.2** – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

**7.3** - Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail: [sead@ufba.br](mailto:sead@ufba.br).

Salvador, 30 de Abril de 2025.



---

Márcia Rangel  
Superintendente de Educação a Distância

**Anexo I**  
**Edital nº 02/2025**  
**Cronograma**

<b>Etapa / Fase</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital.	30/04/2025
Período de inscrições dos(as) candidatos(as)	30/04 a 15/05/2025
Homologação das inscrições	15/05/2025
Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições	16/05/2025
Divulgação da homologação pós-recurso	20/05/2025
Resultado da primeira etapa (análise curricular e histórico escolar)	
Interposição sobre o resultado da primeira etapa	21/05/2025
Resultado da primeira etapa pós-recurso	22/05/2025
Publicação da convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a segunda etapa (entrevista).	
Entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as).	26/05/2025
Resultado da segunda etapa (análise do portfólio e da entrevista)	28/05/2025
Interposição de recurso sobre o resultado da segunda etapa	29/05/2025
Resultado da segunda etapa pós-recurso	30/05/2025
Resultado final do processo seletivo	A definir
Apresentação da documentação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) junto à SEAD será mediante comunicação por e-mail	A definir
Previsão de início dos trabalhos	A definir

**Durante o processo, poderão ocorrer alterações no referido cronograma.**

## ANEXO II

### BAREMA HISTÓRICO ESCOLAR E *CURRICULUM VITAE*

Item	Critérios	Pontuação	Pontuação obtida
1	Coeficiente de rendimento	Coeficiente de rendimento 5,0: 1 ponto - Coeficiente de rendimento de 5,1 a 6,0: 5 pontos - Coeficiente de rendimento de 6,1 a 8,9: 8 pontos - Coeficiente de rendimento de 9,0 a 10,0: 10 pontos	
2	Disciplinas cursadas na área do estágio	Até 10 pontos 1 disciplina: 5 pontos 2 disciplinas: 10 pontos	
3	Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	Até 10 pontos 1 curso: 5 pontos 2 cursos: 10 pontos	
4	Vivências de estágio similares, experiências em projetos ou Atividades de Extensão ou experiência correlata comprovada na área do estágio	Até 10 pontos 3 meses de vivências: 2 pontos 6 meses de vivências: 5 pontos 12 meses de vivências: 10 pontos	
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>40 pontos</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

### ANEXO III

### BAREMA ENTREVISTA E ANÁLISE DE PORTFÓLIO

Item	Crítérios	Pontuação	Pontuação obtida
1	Apresentação e Capacidade de Comunicação e Argumentação	Até 10 pontos	
2	Interesse nas atividades que serão desenvolvidas no estágio na SEAD/UFBA	Até 10 pontos	
3	Peças/produtos/ ou atividades desenvolvidas na área da Educação a Distância	Até 20 pontos	
4	Disponibilidade	Até 10 pontos	
5	Conhecimento de Moodle	Até 10 pontos	
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>60 pontos</b>	